



LEI nº 128/2001, de 09 de abril de 2001

Autoriza o executivo municipal criar as metas fiscais para o exercício de 2001, promover adequação ao Orçamento vigente para adequar a Lei Federal 101/00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando que:

- 1** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi encaminhada ao Legislativo Municipal para apreciação da Câmara obedecendo ao prazo de 30 de abril, portanto anterior à sanção da Lei 101;
- 2** - A Lei Orçamentária Anual seguindo estas diretrizes foi encaminhada segundo o planejamento direcionado;
- 3** - Para atender as determinações fiscais faz-se necessário uma revisão no Orçamento.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita de Mata de São João autorizada a promover transposição e remanejamento de recursos de uma dotação para outra, de uma categoria para outra e de uma secretaria para outra, obedecendo a previsão de receita.

Art. 2º - Para a composição de custos das atividades municipais, fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir por decreto crédito especial de dotações novas para despesas com pessoal, obrigações e encargos, custeio administrativo e investimentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em 09 de abril de 2001.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL